

Posição do CCISP relativa aos projetos de lei que visam a regulação dos produtos alimentares nas cantinas e refeitórios públicos

Foi o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos chamado a pronunciar-se pela Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa da Assembleia da República sobre várias iniciativas relacionadas com os produtos alimentares nas cantinas e refeitórios públicos, a saber:

- Projeto de Lei n.º 13/XIII/1.ª (PEV);
- Projeto de Lei n.º 58/XIII/1.ª (BE);
- Projeto de Lei n.º 66/XIII/1.ª (PAN);
- Projeto de Lei n.º 71/XIII/1.ª (PS).

A este respeito, o CCISP considera que, muito embora as medidas incluídas nestes projetos de Lei sejam pertinentes, a aplicação das normas contidas nos mesmos é de difícil execução e controlo. Ademais, julgamos existir um conjunto de aspetos que não poderão ser descurados e deverão ser previamente acautelados.

Com efeito, convém recordar que os Serviços de Ação Social estão obrigatoriamente vinculados ao Sistema Nacional de Compras Públicas relativamente à aquisição de refeições confecionadas, no âmbito do Acordo Quadro para fornecimento de refeições confecionadas aos refeitórios, celebrado pela ESPAP, pelo que não têm interferência direta nem indireta na aquisição de produtos alimentares. Relativamente ao fornecimento de produtos alimentares nos bares das instituições, na sua generalidade concessionados, poder-se-á ter em consideração os critérios de seleção previstos nos vários diplomas em futuros concursos públicos, embora, mais uma vez, se chame a atenção para o difícil controlo da origem dos produtos alimentares.

Outro aspeto que pode resultar da aplicação destes projetos de Lei será um expectável aumento do custo com os produtos alimentares, caso a nova Lei venha a prever a aquisição de produtos biológicos





(conforme decorre do Projeto de Lei n.º 66/XIII/1.ª), usualmente, de custo mais elevado. Deste modo, cumpre-nos ainda alertar não só para o facto de, no final, o aumento do custo vir a ser suportado pelos estudantes, mas também para o facto de as refeições a preço social terem valor fixado por diploma legal, situação que poderá ter impacto na saúde financeira das instituições.

03.02.2016

Presidente do CCISP

(Prof. Doutor Joaquim Mourato)